

O ESCRAVO AFRICANO NA VIDA ECONÓMICA E SOCIAL PORTUGUESA DO ANTIGO REGIME

Didier Lahun¹

O impacto económico da presença dos escravos e dos seus descendentes em Portugal entre a segunda metade do séc. XV e o fim do Antigo Regime nunca foi estudado. A partir dos elementos colhidos nos arquivos no decorrer das minhas investigações bem como dos trabalhos dos meus colegas, proponho-me tentar mostrar as pistas existentes. Na verdade, os dados concretos são raros. E mais uma vez temos de construir a reflexão a partir do que parece à partida uma manta de retalhos, de pequenas informações cruzadas, de muitas interrogações. Entre elas, a primeira diz respeito ao número de Africanos importados em Portugal entre a segunda metade do século XV e 1761, data da proibição de novas entradas. Africanos aos quais se acrescentam os seus descendentes, num processo de reprodução natural fraco e insuficiente mas com o qual a lei do ventre livre de 1773 acaba.

As fontes são notoriamente lacunares para permitir um cálculo abrangendo o conjunto do período, tendo em conta o desaparecimento de numerosos livros da Casa da Índia. Espero que o trabalho de António Mendes permita novos esclarecimentos para o séc. XVI.

No entanto, e apesar das incertezas, avancei em textos recentes um número de 400.000 africanos. Talvez inferior à realidade. Mas, não

¹ Stella, Alessandro, *Histoires d'esclaves dans la Péninsule Ibérique*, Ed. EHESS. Paris, 2001.

me vou empenhar numa longa e morosa demonstração de cálculos demográficos para justificar esse número que só deve ser considerado como uma avaliação. Ela vai ao encontro da de Alessandro Stella que trabalha sobre a escravidão em Espanha e avalia em 800.000 os africanos importados na Península Ibérica, sendo a metade para Portugal. Número significativo, considerando que os especialistas apontam para 650.000 os cativos entrados nos estados escravagistas do sul dos Estados Unidos.

De facto, uma das características pouco conhecida do modo de abastecimento do mercado de escravos continental entre o século XV e 1761, é o grande número de entradas a título individual, através da maior parte dos navios de volta da Índia, da África oriental, de Angola e S. Tomé, do Golfo de Guiné, de Cacheu e de Cabo Verde e do Brasil. Provas não faltam. É a razão pela qual encontramos em muitos documentos do início do séc. XVII escravos de Moçambique que nessa altura não eram objecto do tráfico Atlântico. Encontramos igualmente durante este período um número bastante significativo de escravos asiáticos, genericamente designados como Índios.

Em 1604, por exemplo, os navios *Conceição* e *S. Roque* em proveniência do porto de Cochim desembarcaram em Lisboa 256 escravos, cafres e asiáticos. Quase todos os passageiros, nobres, eclesiásticos, populares, bem como os membros da tripulação, do capitão ao simples marinheiro, eram referidos. Assim, 15 escravos eram registados no nome do capitão, 9 no do piloto da *Conceição*, 26 no de um passageiro. Sobre os 7 registados pelo capelão do *S. Roque*, 5 morrem durante a viagem enquanto entre os 9 do passageiro João Freire, 5 deviam ser entregues a destinatários diferentes. Entre eles, o padre da igreja de Santo Estevão de Alfama².

Os membros das tripulações, bem como os eclesiásticos gozavam de privilégios de isenção parcial ou total de direitos alfandegários. Os eclesiásticos beneficiavam igualmente de uma dispensa, parcial ou total, quando o escravo tinha sido oferecido a título de esmola³. Assim, a

² Matos, A. Teodoro de, «Novas fontes para a história da carreira da Índia». *Studia*, Lisboa, n° 48, 1989, p. 345

³ Mauro, Frédéric, *L'atlantique Portugais et les Esclaves (1570-1670)*, Separata da *Revista da Faculdade de Letras de Lisboa*, Tomo XXII, 2ª série, n° 2, 1956, p. 34. No

leitura dos documentos publicados em História Geral de Cabo Verde⁴ permite constatar que entre 1513 e 1515, não menos de 71 escravos, dando lugar à cobrança da taxa de entrada, são atribuídos a dez religiosos. Certos nomes aparecem apenas uma vez enquanto três concentram a maior parte dos escravos que os documentos designam frequentemente como uma encomenda. Um entre os religiosos, que parece ser o vigário da ilha de Santiago, paga para 28 peças, outro para 22, entre as quais dois lotes de oito são enviados para a península, enquanto um último paga para 7.

Alguns praticavam de maneira evidente um pequeno comércio lucrativo e desempenhavam o papel de intermediários graças a privilégios de isenção parcial ou completa dos direitos alfandegários. Sem dúvida, esta prática favoreceu o acesso à mão-de-obra escrava a um leque alargado do tecido social. Entre as interrogações, os escravos nascidos e criados numa ilha “adjacente”, isto é, os já aculturados, entravam sem pagar taxas⁵. Por último, qualquer pessoa que fazia entrar um escravo na Metrópole para o seu serviço e a seu risco não pagava qualquer taxa. Até ao século XVIII os funcionários e particulares que voltavam dos territórios ultramarinos beneficiavam de cláusulas favoráveis.

O Brasil alimentou igualmente o mercado sobre este modelo. Assim, em Fevereiro e em Agosto de 1720 a Gazeta de Lisboa anuncia a chegada de duas frotas do Brasil, uma da Bahia, outra de Pernambuco, e o desembarque respectivo para cada uma delas de 104 e 83 escravos. Devido ao número reduzido de escravos trata-se indubitavelmente de introduções a título individual. O que não quer dizer que alguns destes escravos não tenham entrado no mercado através dos correctores de Lisboa. Indubitavelmente, estes preferem os carregamentos mais

entanto, em 1614, provavelmente para acabar com os abusos, os eclesiásticos foram obrigados a pagar as taxas relativas aos escravos vindos de Angola : Alvará de 5 de Novembro de 1614. Sousa, Joaquim José Caetano Pereira e, *Esboço de hum Diccionario Juridico, Theoretico, e Practico, Remissivo Às Leis Compiladas, e Extravagantes*. T.I Lisboa, 1925.

⁴ *História Geral de Cabo-Verde* - Corpo Documental, Vol. II, Dir. L. de Albuquerque - M. E. Madeira Santos, IICT, 1990.

⁵ Mauro, Frédéric, *L'atlantique Portugais*, op. cit., p. 34

importantes. Encontramos assim algumas menções de navios com cargas compostas essencialmente de escravos. É o caso em 1628, de um navio da família Reynel de volta de Angola com 200 escravos⁶. Em 30 de Setembro de 1723 atraca um navio português vindo de Cabo Verde com 244 escravos, enquanto um barco inglês proveniente da Guiné desembarca 94 escravos, sem dúvida já vendidos em parte por Patricio Nolan que, em 1727, tem loja na Rua das Flores, no bairro Alto, e convida os seus clientes para ver os novos escravos *boçais* recentemente chegados de Cacheu⁷. Seja qual for a importância do tráfico negreiro clássico em direcção da metrópole as introduções a título individual não deixaram de representar até ao fim um meio de acesso à mão-de-obra escrava a um preço vantajoso mesmo pagando algumas taxas.

Assim, durante os últimos anos do tráfico, entre 1756 e 1763, pelo menos 998 escravos foram despachados na Alfandega de Lisboa. Insisto sobre a expressão pelo menos, pois os dados só dizem respeito ao *Despacho dos pretos da Índia e dos Pretos de Cacheu*⁸. Faltam infelizmente os dados relativos àqueles vindos directamente da Costa da Mina e de Angola, objecto de vários regulamentos detalhados entre 1750 e 1756. Os 998 escravos foram despachados em nome de 494 indivíduos ou proprietários entre os quais 297 e 110 declararam respectivamente um e dois escravos. Consequentemente, pelos menos 51,7% entraram a título individual. Mais uma vez digo pelo menos porque entre as 54 pessoas que declararam 3 ou 4 escravos, a possibilidade de os guardar para uma exploração pessoal ainda é forte. Provavelmente, é o caso de 4 escravos cujas taxas são pagas em nome de uma viúva para quem foram comprados. Um caso entre vários.

⁶ *Index das notas de varios tabelliães de Lisboa*, op. cit., T. 2, B.N. Lisboa, 1931, pg. 107: Contrato de Luis H.^{co} Reynel como executor m.^{or} M.^{el} Cerq.^{ra} Botelho e o Tezr.^o g.^{al} J.^o Paez de Matos sobre a fiança de 200 escravos q. havia trazer d Angolla fl. 66 o Reynel Cunhado d B.^{or} Alz d Costa. fl. 112 [1628]. Sur la famille Reynel et le trafic d'esclaves à partir de l'Angola, cf E. Vila. Vilar, op. cit. et Scelle, Georges. *La traite négrière aux Indes de Castille : contrats et traités d'assientos*, Paris, 1906, T.I.

⁷ BNL, *Gazeta de Lisboa*: n° 5-02-1720; n° 32, 08-1720; n° 30, 09-1723 ; n° 33, 09-1727.

⁸ IANTT, *Alfandega de Lisboa/ Casa da Índia*, Liv. 894; 895; 896; 1356; 1461.

Vale a pena assinalar o preço de avaliação e a quantia paga por cada escravo: os adultos 15\$000 reis, e os jovens 12\$000. Na avaliação não entra em jogo nem a origem geográfica ou étnica dos cativos, nem o sexo. Só conta a idade.

Para cada escravo adulto o declarante paga uma taxa principal de 3\$600, mais 190\$ de escritura, para os jovens (moços e moças) 2\$400, mais 169\$. Soma-se o preço do frete - de 1\$000 reis - unicamente indicado quando diz respeito aos escravos vindos da Índia. Para uma apreciação justa do custo necessário para a aquisição de um escravo falta-nos o valor da compra do escravo que infelizmente ignoramos.

Quadro 1
Escravos despachados na Alfândega de Lisboa
(1756-1763)

Índia	Moçambique	Cacheu/ Cabo Verde	Brasil	Angola
357 (35,8%)	152 (15,2%)	267 (26,7%)	181 (18,1%)	41 (4%)

Quadro 2
Número de escravos por declarante

Número de Escravos	Donos e/ou Declarantes	Total de Escravos
1	297 (60%)	297 (29,7%)
2	110 (22,2%)	220 (22%)
3-4	54 (11%)	179 (18%)
5-9	26 (5%)	162(16,2%)
10- 16	5 (1%)	61 (6,1%)
28	1	28
51	1	51
Total	494	998

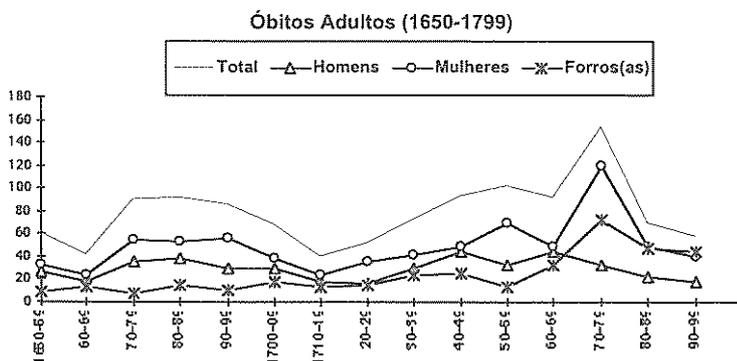
Quadro 3
Escravos avaliados na Alfandega de Lisboa (1756-1763)

Anos	Número	Adultos ** (618)		Moços(as)		% Adultos (301)		% Moços(as)	
		H	F	H	F	H	F	H	F
1756-57	264	63	23	98	52	23,8	8,7	37,1	19,7
1758	235	135	56	33	11	57,4	23,8	14	4,7
1759	146	78	25	25	18	53,4	17,1	17,1	12,3
1760	189	82	34	17	5	43,4	18	9	2,6
1761	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1762	120	53	33	29	5	44,1	27,5	24,1	4,1
1763	44	28	8	3	5	63,6	18,2	6,8	11,4
Total	998*	439	179	205	96	44	17,9	20,5	9,6

* Incluindo sexo não discriminado (79) ** Só sexo indicado

A taxa de natalidade das populações escravas, assim como a taxa de mortalidade infantil, nunca permitiu ao sistema manter-se sem as importações permanentes. Sem elas teria entrado rapidamente em colapso. Ora, temos de recordar que em 1550 Lisboa tinha uma população escrava que alcançava os 10.000, o que correspondia a 10% dos habitantes da capital. Para conseguir uma tal proporção quantos escravos foram necessários importar desde a segunda metade do séc. XV, tendo em conta as fortes taxas de mortalidade da época, devido nomeadamente às epidemias de peste que conheceu Lisboa antes e após de 1550? Os levantamentos de óbitos que realizei nos registos de 3 freguesias de Lisboa⁹ mostram que a parte relativa aos escravos não somente acompanha a evolução da população da capital mas parece aumentar até à proibição de 1761.

⁹ Salvador, Santo Estêvão, Mercês.



Além disto, não podemos esquecer que esta população foi notoriamente sub-registada. Por várias razões, entre as quais a extrema mobilidade, podia nunca aparecer em qualquer registo. Um(a) escravo(a) por exemplo que chegava já baptizado(a) e que não casava podia viver várias décadas no mesmo lugar sem deixar qualquer vestígio caso fosse vendido(a) ou alforriado(a). Nesse caso uma mulher que não tinha pelo menos uma criança baptizada não aparecia nos registos. Pois, frequentemente, é graças aos registos de baptismo que se toma conhecimento da sua presença. Assim, numa das freguesias estudadas os registos de baptismos revelaram a presença de mais de uma centena de pessoas - adultos dos dois sexos - nunca encontradas noutros registos. Os actos de casamento ainda que pouco numerosos permitem igualmente descobrir indivíduos que nunca aparecem noutros registos.

Toda a documentação permite pensar que entre o fim do XVII e 1761 a população negra, sobretudo escrava, pôde representar 15% da população de Lisboa. Ou seja, 22.500 para uma população total de 150.000 habitantes. A dificuldade dos especialistas de demografia histórica em porem-se de acordo sobre a evolução da população de Lisboa durante esse período, não permite determinar o número aproximativo da população negra da capital com uma margem razoável de erro. Mas a população de escravos não se concentrava unicamente em Lisboa. Eram igualmente numerosos nos termos da capital, nas

ciudades do Alentejo e do Algarve¹⁰, e em outras regiões do país, como no Porto e os seus arredores¹¹.

É por isso que o número de 400.000 africanos importados para o conjunto do país durante 320 anos não parece excessivo. O que equivaleria a uma média de importação de 1250 por ano para sustentar ao mesmo tempo a sua renovação, a sua progressão e, para falar em termos mais sociológicos, a sua larga penetração no tecido social da Metrópole. Porque, se for exagerado dizer que todos possuíam um escravo¹², podemos afirmar que, excluindo os pobres, todas as classes sociais foram tocadas pelo fenómeno. Com 1250 escravos anuais estamos ainda longe dos números avançados por Pina Manique que, em 1800, recordava ao Regente que antes da lei de 1761, quase 4000 escravos entravam anualmente em Portugal. Pina Manique era um homem rigoroso e seria interessante conhecer os documentos que lhe permitiam tal afirmação.

Uma coisa é certa: a escravidão em Portugal não foi um fenómeno limitado ao século XVI e suas raízes não foram a ostentação. Esta desempenhou contudo o seu papel mas com uma outra função que não a perspectivada. Os escravos tiveram um papel económico não negligenciável mas é necessário acrescentar não sem alguns efeitos perversos.

O primeiro documento que assinala o papel económico relevante dos escravos pertence às Cortes de 1472-73 que reclamam a proibição da exportação dos escravos da Berbéria e da Guiné, por eles serem de grande utilidade para o desbaste das terras e o arroteamento dos

¹⁰ Fonseca, Jorge, *Os escravos em Évora no século XVI*, Câmara Municipal de Évora, 1997; *Escravos no sul de Portugal. Séculos XVI-XVIII*. Lisboa, Ed. Vulgata, 2002.

¹¹ Araújo, Francisco, Alves, Sandra, Silva, Luzia. *Escravos, Forros e Libertos em S. Miguel da Palmeira no século XVIII*, Trabalho de Seminário do Curso de História, Ramo Educacional, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 2003.

¹² Saunders, A.C. de C. M. *História social dos Escravos e Libertos Negros em Portugal (1441-1555)*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1994. Traduction de *A Social History of Black Slaves and Freedmen in Portugal, 1441-1555*, Cambridge, 1982., op. cit., p. 95 afirmava: «Excepção feita aos pedintes, fosse qual fosse a sua classe social, do jornaleiro ao rei, todas as pessoas tinham escravos».

pântanos¹³. O último documento, de 1797, assinado por Pina Manique, interdita a exportação dos escravos do reino por motivos económicos.

Numerosos viajantes estrangeiros, entre os séculos XV e XIX, relataram a sua admiração face ao grande número de escravos que encontravam nas ruas de Lisboa. Os seus relatos foram frequentemente desconsiderados, culpados de exagero, a maior parte das vezes considerados impressionistas. Portanto, mesmo se temos que ler esses textos de maneira crítica, nomeadamente no que diz respeito à avaliação do número de escravos, todos revelam um choque comum ressentido perante uma realidade sociológica desconhecida. E a recorrência das mesmas constatações no decorrer dos séculos nos conduz a tomá-las em consideração. Pois em muitos aspectos a documentação acaba por confirmá-las.

Em 1494, Gerónimo Münzer¹⁴ espanta-se de ver a “*quantidade de escravos negros trazidos cada dia da Etiópia para Lisboa*”. Fica admirado perante a variedade das cores, das origens e dos idiomas dos homens e mulheres trazidos das regiões novamente descobertas¹⁵. Ele nota igualmente que “*Há em Lisboa, como em todo o Reino, muitos negrinhos a quem o rei obriga a praticar a religião cristã e a aprender a ler e escrever o Latim [...]. Este obriga também as raparigas negras a tecer, fiar e fazer outros trabalhos que são próprios das mulheres*”¹⁶. Observa enfim que alguns ricos mercadores vivem unicamente do trabalho dos seus escravos¹⁷. Em 1538, o humanista flamengo Clenardo, o amigo de Erasmo, afirma que em «Lisboa os escravos [dos dois sexos] são mais numerosos que os Portugueses de condição livre» e que uma casa que não tem pelo menos uma escrava é uma excepção¹⁸.

¹³ Saunders, op. cit., p. 49.

¹⁴ Basilio de Vasconcelos, *Itinerario de D. Jeronimo Munzer*, Coimbra 1932. Ed. Latin-Portugais. p. 63

¹⁵ Idem p.51

¹⁶ Idem p. 56-57

¹⁷ Idem p. 30

¹⁸ Cerejeira, Dr. M. Gonçalves. *Clenardo e a Sociedade Portuguesa do seu Tempo*, 3ª ed. Coimbra Editora, 1949, pp. 281-282

A documentação confirma Münzer relativamente à variedade étnica, assim como ao grande número de crianças, moços e moças. A importação de escravos muito jovens aparece de facto como uma das características do mercado de escravos da metrópole. Enfim, a anotação relativa aos mercadores pode parecer exagerada, mas não é um erro absoluto. Viver do trabalho dos seus escravos vai tornar-se progressivamente uma situação se não comum pelo menos corrente. Assim, em 1526, o Guarda-Mor da Torre de Tombo se queixava ao rei de ter perdido com a peste 14 escravos «que era a fazenda que tinha»¹⁹.

Quanto à Clenardo, a sua negrofobia confessada o empurra provavelmente a exagerar, a generalizar, e a ver negros em todas as partes. Mas as suas críticas referem-se ao meio que frequenta e os comportamentos que descreve serão confirmados por vários autores até ao século XIX. Clenardo queixa-se com efeito do que ele nomeia a mania nobiliária, o uso abusivo de criados, adoptado por muitos portugueses, à qual se acostumam rapidamente os seus compatriotas flamengos quando vivem em Lisboa²⁰. Contudo, 10 anos antes, no início do reinado de D. João III, Giulio Landi anotou uma característica económica que pode permitir melhor compreender o aborrecimento de Clenardo. De acordo com Landi, era particularmente difícil encontrar domésticos livres tendo em conta a carestia dos salários, o que levava as pessoas da classe média e modesta a servir-se de escravos. O emprego de pessoas livres era um luxo que só os ricos podiam se permitir. É por isso que no início século XVI não é sempre nas casas nobres que, proporcionalmente, se encontrava o maior número de escravos²¹.

Isto sugere igualmente que o preço de um escravo era acessível a um largo leque entre as classes sociais. Contrariando uma ideia feita, não é a nobreza que concentrava o maior número de escravos. Sobre o conjunto dos criados de uma casa nobre os escravos contavam apenas para uma minoria. Preenchiam as tarefas menos nobres, as menos

¹⁹ Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Editoral Presença, 2ª ed. correcta e ampliada, Lisboa, [s.d. Vol. IV, p. 198

²⁰ Cerejeira, Cardeal, op. cit., *Lettre à Latômo*, p. 281 et 288.

²¹ Magalhães Godinho, op. cit., p. 195-196.

visíveis, as mais vis. E, prolongando a lógica até ao extremo podemos nos interrogar se a ausência de escravos numa casa nobre não constituía uma verdadeira marca de distinção.

Entre a segunda metade do século XVI e as primeiras décadas do seguinte dispomos de três obras com pretensão económica: a de Cristóvão Rodrigues de Oliveira de 1551, e do mesmo ano a de João Brandão de Buarcos, e de 1620, *O Livro das Grandezas de Lisboa* de Frei Nicolau de Oliveira. Não entrarei aqui numa análise pormenorizada e comparativa dessas obras. Direi simplesmente que a diferença de metodologia entre os três autores não permite uma comparação termo a termo. No entanto, se Cristóvão de Oliveira não se enganou muito quando contabilizou 10.000 escravos em 1551, ou seja 10% da população total de Lisboa, nem a obra de João Brandão de Buarcos, nem a de Frei Nicolau de Oliveira, 70 anos mais tarde, contradizem ou invalidam a ideia de que os escravos preenchem um papel importante na economia da capital.

Sensivelmente para os mesmos anos que Cristóvão de Oliveira, João Buarcos contava 4430²² indivíduos identificados como pretos ou pretas, raramente como escravos, para uma população de 62.500 habitantes, ou seja, 7% do total. Mas, ele não faz entrar no seu cômputo os escravos que realizam as suas tarefas obrigatórias nas casas dos seus donos e, por conseguinte, não recebem salários e não produzem rendimentos²³. São excluídos os escravos e escravas domésticos. Logicamente o seu censo só levaria em conta os libertos e os numerosos escravos de ganho, ou seja, os que praticam um pequeno comércio ambulante nas ruas ou alugados a artesãos e que entregam a maior parte dos seus lucros ou salários aos seus donos. Contudo entre as 270 actividades ou profissões que enumera, em quase totalidade mecânicas e braçais, os negros aparecem apenas em 8, num total de 2800 indivíduos do qual 2550 são mulheres. Entre elas, 1500

²² Chiffre calculé à partir de l'énumération dans sa liste des métiers p. 199-226.

²³ Buarcos, João Brandão de. *Tratado da Grandeza e Abastança da Cidade de Lisboa, na 2ª Metade do século XVI*, direcção de Anselmo Braacamp Freire, Comentários de Gomes de Brito. Lisboa, 1923 ou com o título de *Grandezas e Abastança de Lisboa em 1552*, Livro Horizonte, Lisboa, 1990, op. cit p. 49

«lavadeiras e ensaboadeiras», 1000 que «andam ao pote, vendendo água por toda a cidade» : 1000 «que andam com canastra, alimpando a cidade»; 200 «vendendo camarões e berbigões e búzios, e todo o género de marisco»; 200 «que vendem pela cidade ameixas cozidas, favas cozidas, aletria , chicharros cozidos, e arroz, etc»; 40 que buscam e vendem trapos velhos, algumas como caiadoras de casa, 50 vendem azeite pela cidade. Os homens juntos com os brancos, andam no Terreiro do Trigo para descarregar as barcas e os navios, outros «descarregam carvão e o carretam pela cidade», «enquanto 200 moços e negros pequenos lavam peixe e carne».

Os cálculos que realizei a partir dos dados de Cristóvão de Oliveira sugerem duas hipóteses para os anos 1550: quer uma extrema concentração da população escrava nas mãos dos mais ricos e poderosos quer, ao contrário, o uso da mão-de-obra escrava em vários sectores cada vez mais amplos e variados da vida económica e social da capital. Toda a documentação vai no sentido da segunda hipótese. O processo vai continuar graças às importações regulares e significativas, senão maciças. Assim, em 1620 Nicolau de Oliveira fica admirado com a «*multidão de almas que por meio destas navegações chega ao conhecimento da nossa Santa Fé Católica: [...] para além dos que todos os anos desembarcam em Lisboa, vindo de todas das partes já ditas, na Etiópia, China e Índia*»²⁴. No entanto, o autor exclui explicitamente os escravos do seu censo²⁵. Na obra a presença dos escravos aparece brevemente, três vezes²⁶. Aliás, entre os negros, só vê as mulheres; um pouco mais da metade das 400²⁷ registadas vendem mariscos, legumes cozinhados, outras vivem limpando as casas.

Em alguns sectores a competição económica instalou-se entre os naturais do reino e os escravos. Em 1572, o compromisso corporativo dos barqueiros de Lisboa proíbe de usar como ajudante «nenhum

²⁴ Oliveira, Frei Nicolau de, *Livro das Grandezas de Lisboa*. Ed. Fac-simile da edição original de 1620. Pref. F. Santana, texto actualizado por Maria Helena Basto, Ed. Vega, 1991, pp. 462-463.

²⁵ Oliveira, Fr. N. de, op. cit. p. 529.

²⁶ Oliveira, Fr. N. de, op. cit. p.582 et 657.

²⁷ Oliveira, Fr. N. de, op. cit. p. 573

homem mourisco nem índio, preto ou mulato, forro ou escravo»²⁸. E seguindo Magalhães Godinho, «na Lisboa quinhentista, o estabelecimento de escravos em oficinas e tenda será um dos modos de vida dos Portugueses»²⁹. Zurara já tinha realçado o papel dos aprendizes. Os africanos tinham uma excelente reputação para o trabalho dos metais, do ouro em particular. Os ourives usaram sem nenhuma dúvida essa competência até 1622 quando o novo regulamento da corporação declarou: «*Dizem os juizes do officio de ourives do ouro desta cidade, em nome de todo seu officio, que o dito officio é o mais limpo e requer maior limpeza, verdade e satisfação, que nenhum outro da república, por tratar em ouro, pedras e pérolas, coisas de maior valor e segredo de quantas há, e que enobrecem uma república, e como tais é justo e razão que não aprendam nem usem do dito officio negros, mulatos, nem índios, posto que forros sejam [...]*»³⁰. Neste caso a exclusão foi igualmente e talvez sobretudo motivada pela aplicação da limpeza de sangue que se desenvolve nesta época e à vontade desta corporação de promulgar a nobreza da sua profissão. Pois, na mesma altura ela erige uma capela na igreja da Graça cuja iconografia desenvolve e enfatiza esta temática³¹.

Estes dois exemplos mostram que a presença de uma população servil inserida em actividades económicas produtivas levantava algumas resistências ou mesmo rejeições em certas corporações de ofícios. Mas não somente nelas. Pois, entre o fim do século XVI e a primeira metade do séc. XVII a problemática é várias vezes levantada na sua dimensão nacional. E o aspecto económico vai articular-se estreitamente com interrogações de ordem sociológica.

²⁸ *Livro dos Regimentos dos Officiaes mecânicos da mui nobre e sempre leal cidade de Lisboa* (1572), Coimbra, 1926, Cap. 63, pp. 192-197

²⁹ Magalhães Godinho, Vol. IV, p. 199 e 200 para os escravos que trabalham como barqueiros.

³⁰ Oliveira, E. Freire de, *Elementos para a História do Município de Lisboa, 1882*. Vol. X, p. 169-171.

³¹ Vitor Serrão, *O programa artístico da antiga Capela do Anjo São Rafael no mosteiro da Graça e a sua interpretação iconológica*. Comunicação no seminário mensal do Centro de Estudo de História Religiosa/UCL, Lisboa, 16 de Junho 2004. Para Saunders, op. cit. p. 120 e nota 116, em 1572 «apenas 8 das 105 corporações [da cidade] tinham restringido ou excluído o uso dos escravos, sendo as referidas corporações ou bastante pequenas, ou bastante prestigiadas».

Já em 1562, as Cortes registavam uma petição escrita por «certos zelosos do bem comum» que «reputava por erro a grande multidão de escravos que se traziam a este reino, acrescentando os gastos dos mantimentos e ocasionando ficarem ociosos os que no Reino haviam de servir as ocupações dos escravos, dando em vagamundos e ladrões os machos, e as femeas em más mulheres»³². Opinião partilhada alguns anos mais tarde por Duarte Nunez de Leão e Amador Arrais, o Bispo de Portalegre. Para O Bispo «Antigamente antes que esta canalha [os escravos] viessem ao reyno, avendo tanta gente Portuguesa como agora, nenhuma mendigava, antes seguia pela mayor parte a virtude, porque com isso achava gazalhado. Os pobres vivião com os ricos, e os ricos os sustentavão, e todos tinhão remedio para a vida. [...] E se movidos de charidade Christã pretendem fazelos Christãos, nas suas terras os mandem ensinar, là lhe mandem pregar, là os mandem baptizar, sem pertença alguma de interesse próprio, e trato pouco licito, e occasionado pera perdição das almas de seus vassalos»³³.

Contudo em 1655 Manuel Severim de Faria em *Dos Remédios para a Falta de Gente*³⁴ voltara sobre esse tema polémico, admitindo que era necessário «trazerem-se cafres e índios para o serviço ordinário», assim como na agricultura onde «se servem os mais dos lavradores de escravos de Guiné e mulatos». É finalmente esse mesmo tema económico que justificará, oficialmente, a lei de proibição de novas importações em 1761, seguida pela Lei do ventre livre de 1773.

Uma das dificuldades para delimitar com precisão as actividades dos escravos reside na diversidade de suas funções, da sua polivalência. É esta característica que explica porque na maioria dos casos a

³² Bayão, José Pereira, *Portugal Cuidadoso e Lastimado com a Vida e Perda do Senhor Rei Dom Sebastião. O Desejado de Saudosa Memória*, Lisboa Occidental, Oficina de António de Sousa e Silva, 1737, Cap. VIII, e *Antologia dos Economistas Portugueses, Séculos XVII*, Selecção, Prefácio e Notas de António Sérgio, Lisboa, Sá da Costa, 1974, p. 248.

³³ Leão, Duarte Nunez, *Descrição do Reino de Portugal*, ed. G. Nunes de Liam (1610), fol. 63v-64, Arrais, Amador. *Diálogos* (1589), Porto, 1974, p. 285. Saunders, op. cit., p. 78.

³⁴ Manuel Severim de Faria, *Dos remedios para a falta de gente*, 1655, in *Antologia dos Economistas*, op. cit p. 128 e 127.

documentação define a sua actividade por duas fórmulas: “assistente” ou “assiste em casa de». Um escravo doméstico, toma conta da casa, faz as compras, amassa e coze o pão, prepara as refeições, confecciona vestuários. Frequentemente acompanha o seu mestre ou a sua senhora nas suas deslocações, como guarda costas, lacaio, cocheiro, boleeiro, ou à missa. Além disso, é também obrigado a entregar-se a um pequeno comércio por conta do seu dono graças ao qual consegue às vezes poupar o suficiente para comprar sua liberdade, com a prévia autorização do seu dono. É o que descreve em 1633 um capuchinho espanhol que residiu vários meses em Lisboa e avançou o número de 15.000:

«estos esclavos son de muchissimo provecho a sus amos y amas: ay pobres viudas, pessoas de calidad que no tienen otra renta, y viven del esclavo o esclava y pasan bien q. el esclavo se levanta muy de mañana, alinea a casa , pone la olla o apareja todo para ella: y se va a la ribera , o a parte donde ay alguna comodidad q. compra, y dello anda por las calles y lo vende ; y ganara sus 4 reales de dia y todo es para la ama si no es que avera hecho concierto con el q. dando la tanto lo demas sera para si»³⁵.

Uma prática confirmada no início do século XVIII por um anónimo francês:

Também se vêem muitas pretas e muitos donos as possuem em número relativamente grande, não para seu serviço mas como instrumentos de uma exploração lucrativa. Consiste o negócio em as pôr a trabalhar pela cidade, recebendo como rendimento as soldadas das negras, quinze ou dezoito soldos por dia. Tudo o que as negras receberem a mais desta última quantia fica para elas se vestirem e comerem, pois os donos apenas são obrigados a dar-lhes guaridas. Têm estas pretas o exclusivo da caiação e lavagem das casas e as que são trabalhadoras e económicas juntam em poucos anos o bastante para a alforria³⁶.

³⁵ *Jornalero del año de 1633 y 1634*, por um frade capuchino. British Library, Department of Manuscripts. Additional Mss. Sloane Mss, 1572.

³⁶ *Description da cidade de Lisbonne*, Anonyme Français, 1730, in *O Portugal de D. João V*, visto por três forasteiros. Biblioteca Nacional, 1989, pp. 60-61.

E ainda em cartas de alforria como no caso de Rosa Joaquina a quem sua ama, em 1750, dá «*Licença para poder adquirir com sua agencia não só para lhe satisfazer diariamente o em que se haviam convencionado, mas tão bem para se poder libertar*» e que lhe «*havia facultado o poder de ganhar e em cada hum dia contribuir-lhe com certa cõgrua para com seu excesso poder adquirir com que se poder forrar*»³⁷.

Isto corresponde a uma condição de doméstico aparentemente idêntica à dos *criados*³⁸ mas igualmente de trabalhador por conta do dono. Nesse sentido eles representavam uma dupla vantagem que não tinha completamente percebido o anônimo francês quando considerava: «*A maioria da criadagem é composta por escravos negros, sobretudo em casa daqueles portugueses que estão em condição de os comprar. Eles preferem-nos aos criados brancos por serem mais dóceis, amansados pelo temor de serem vendidos para trabalhar nas minas*» do Brasil³⁹. Dóceis sem dúvida, mas sobretudo mais rentáveis que um criado que nunca teria aceite ou admitido tornar-se uma fonte de renda ou de lucro por conta de quem o empregava. Por isso, a confusão feita por vários autores para assimilar ou comparar num sentido positivo o estatuto e a condição de escravo ao do criado, entra no longo catálogo dos argumentos que procuram ocultar as relações de dominação. Com efeito, quando um criado não estava satisfeito com o seu patrão ia embora enquanto que um escravo não tinha como alternativa senão aguentar a situação, fugir ou, às vezes intentar um processo como no caso seguinte. Este ilustra como um escravo podia representar uma fonte de renda significativa e explica igualmente porque as medidas Pombalinas não tiveram boa aceitação por parte de muitos donos.

Em 1778, havia 25 anos que Manoel Pereira, um mulato vindo da Bahia, era escravo do Tenente Alexandre Pereira e, nos últimos 22 anos lhe entregava os 240 réis do seu salário quotidiano, preço do seu trabalho na Cordoaria Real. Em contrapartida ele recebia 30 réis para

³⁷ IANTT, *Cartório Notarial*, 12B. Liv. 657, fol. 3v (1750).

³⁸ Silva, Álvaro Ferreira da, «Família e trabalho doméstico no *hinterland* de Lisboa: Oeiras, 1763-1810», *Análise Social*, vol. XXIII (97), 1987-3º, 531-562.

³⁹ *Description da cidade de Lisbonne*, Anonyme Français, 1730, op. cit., pp. 60-61.

alimentar a sua família⁴⁰ o que não era suficiente, razão pela qual intentou um processo através de uma confraria negra de Lisboa. O cálculo é rápido. Na base pelo menos de 200 dias obrados por ano o seu patrão lucrava anualmente 42.000 réis, ou seja, a metade do valor de um bom escravo.

Numerosos artesões utilizavam a mão-de-obra escrava. Nesse caso os escravos conseguiam aprender um ofício graças ao qual podiam conseguir resgatar a sua liberdade e igualmente sobreviver melhor quando livres. Os escravos barbeiros, ou mesmo sangradores, eram numerosos. Também havia pedreiros brancos que trabalhavam ao lado dos seus escravos⁴¹. Encontrei uma regateira dona de um escravo⁴², Jorge Fonseca encontrou um forro proprietário de um cativo. Entre os anúncios de fugitivos da imprensa de Lisboa da segunda metade do século XVIII havia um oficial de alfaiate⁴³, que trabalhava para o seu dono, assistente na cadeia da Corte; um outro «*sabe trabalhar em fitas e galoens, e tem callos nas costas dos dedos*»⁴⁴, outro ainda «*sabe entrançar hum Cavallo, trabalhar em fazendas, e mui inclinado a Touros*»⁴⁵.

⁴⁰ IANTT, Desembargo do Paço, Maço 1897, Doc 11 (1778).

⁴¹ Saunders, op. cit. p. 96.

⁴² IANTT, INQ. Lisboa, Nefando, Cad. 8, Livro 136, Fol 218-219. J. Fonseca, *Escravos no Sul*, op. cit., p. 41.

⁴³ *Hebdomadário Lisbonense*, nº 14 (7-10-1766). «Ha cinco dias que falta a Belchior da Silva hum Escravo por nome Vicente, he mulato, Official de Alfayate, he de estatura baixa, refeito, de idade de vinte dous annos, trigueiro, e cabello encarapinhado; quem d'elle souber podera mandar avizo a seu Senhor, assistente na Cadea da Corte».

⁴⁴ H.L. nº 28, 1765 "Fugio a Leandro José Rabello, Fabricante de galoens, morador na rua Augusta, hum mulato de cara parda, alguns sinaes de bexigos, magro, capote escuro, forradas as dianteiras de baeta azul, novo, calçado de sapatos, e meyas, cabello atado, de idade de 25 annos pouco mais, ou menos; sabe trabalhar em fitas, e galoens, tem callos nas costas dos dedos: quem tiver noticia d'elle poderá dar parte a seu Senhor que dará boas alviçaras».

⁴⁵ H.L. nº 9, 2 Setembro de 1766: «A D. Theodozio Manoel de Zevecote, morador na Povia de Santo Adrião, em 18 de Abril deste anno, fugio hum Preto por nome Francisco Antonio, de idade de 20 annos, pouco mais ou menos, e natural de Cacheo, [...] sabe entrançar hum Cavallo, trabalhar em fazendas, e mui inclinado a Touros.

A qualidade social do dono permite uma aproximação assaz precisa do tipo de actividade do escravo. Em Lisboa as indicações, pelo menos nos registos paroquiais, são raras. Mas, encontramos quase todas as categorias sociais. Em Santo Estêvão, entre 1630 e 1792, a qualidade do dono é desconhecida em 70% dos casos. Caso contrário as informações são geralmente bastante aproximativas. Excepto alguns artesãos, quase sempre elas dizem respeito a figuras que saem do comum e pertencem a maior parte das vezes a uma classe média elevada, aos corpos constituídos (igreja e exército), aos membros da Administração real, e muito raramente à nobreza. Entre as pessoas identificadas há a realçar o grande número dos Capitães, a categoria sócio-profissional a mais frequentemente identificada nos actos, contando por quase 8% dos proprietários e 13,6% dos óbitos de escravos entre 1630 e 1792. Seguem as viúvas, que concentram 10,6% dos óbitos dos escravos da freguesia, cada uma delas proprietária de pelo menos dois escravos e 8 para uma delas. Os poucos profissionais do comércio e do artesanato não reflectem o número nem a variedade e importância das actividades destes sectores na freguesia⁴⁶. Foram identificados: um homem que vive do seu negócio, um mercador de vinho, um pescador, um ferreiro, dois barqueiros, três moleiros, uma tendeira, uma que vende sal, uma forneira, duas mulheres que fabricam manteiga, uma ama. Nas casas desses 15 indivíduos que vivem do seu trabalho contamos 28 escravos adultos, entre os quais 20 mulheres e 16 menores, crianças ou jovens. Assim, uma parte importante dos donos, cujo estatuto social é desconhecido, exercia provavelmente umas destas actividades económicas características da paróquia.

Outras fontes permitem precisar o perfil social dos donos. Sobre uma centena de anúncios publicados na imprensa da capital para reclamar um escravo fugitivo, entre 1717 e os primeiros anos do século XIX, quarenta donos indicam as suas qualidades. As classes médias são representadas, nomeadamente os mestres de ofícios: dois serra-

⁴⁶ Cf. Jorge Borge de Macedo, *Problemas da História da indústria portuguesa*, op. cit., p. 299-318, Documento nº 31: «Discriminação, por freguesias, das profissões referidas no pagamento das décimas de maneio na cidade de Lisboa, nos anos de 1763, 1764, 1768 et 1769».

lheiros, um fundidor de cobre, um alfaiate, um cutileiro, dois fabricantes de galões, a filha de um contramestre das forjas reais dos estaleiros navais de Lisboa. Estão presentes, igualmente, um boticário, um médico, um mercador de Capelas, um homem de negócio, e, por último, um indivíduo que leva o título de Doutor, mas cuja profissão não se conhece. Menos numerosos (3) são os funcionários reais de diferentes níveis, bem como os militares (5). Por último, a alta nobreza aparece numa única ocasião, em 1724. Nas categorias mais modestas encontramos um pequeno funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, proprietário de Gracia, mulata de "cor branca", e um funcionário subalterno da prisão Real.

Ainda no século XVIII, de 1736 a 1790, entre os 224 escravos de uma irmandade negra instalada na freguesia das Mercês⁴⁷, o estatuto do mestre é indicado apenas em 25% dos casos. Aqui a nobreza domina (32), seguida por 11 clérigos, 8 militares, 4 letrados, 2 mestres de ofícios. Por último, em S. Miguel da Palmeira, ignora-se a profissão de 74 dos 102 proprietários mas 13 são eclesiásticos, 10 pertencem à categoria dos capitães, 4 à dos militares. O boticário local fecha a lista dos estatutos sociais que, como nas outras fontes, são considerados dignos de ser mencionados.

Para o sul do Alentejo, Jorge Fonseca pesquisou fontes mais pormenorizadas que permitem distinguir uma grande variedade sócio-profissional: 33 profissões artesanais, 23 do comércio e do transporte. As profissões artesanais do comércio e do transporte representam 16% dos 654 proprietários identificados, ou seja, quase tanto (15,3%) como os da agricultura e da agropecuária. Mas, é na Igreja que se encontra o maior número de proprietários: 31,80%, dos quais quase 60% são padres de paróquias ou padres seculares, 10% irmãos ou irmãs conventuais. Nos conventos era frequente que a madre superiora e certas

⁴⁷ Cartório da Igreja das Mercês e Convento de Jesus - Lisboa. *Livro da Irmandade dos Homens Pretos, situada no Convento dos Religiosos de Jesus da Terceira Ordem da Penitencia do Patriarca S. Francisco com o título Jesu, Maria, Joze. Lisboa Occidental. Na Officina de Antonio Correa Lemos. Anno M.DCC.XXXVII.*

irmãs oriundas da nobreza fossem acompanhadas das suas escravas⁴⁸. A nobreza representa apenas 7,3% do conjunto dos donos enquanto os prestadores de serviços, frequentemente ligadas à esta última ou à igreja, constituem a segunda categoria de proprietários, com 17,7% do total.

Na capital, apesar da diferença das fontes, os dados correspondem grosso modo, excepto a parte ligada à agricultura que em Lisboa se reparte, nomeadamente, entre o artesanato, o comércio e a nobreza, seguindo a proporção respectiva de cada uma destas categorias na capital. Os dados confirmam que as relações escravagistas não diziam somente respeito às classes dominantes mas que penetraram na maior parte dos sectores económicos e sociais da sociedade portuguesa. Pois, entre os numerosos proprietários cujos estatutos são desconhecidos - entre 60 e 70% - muitos pertenciam sem dúvida às categorias sociais que exerciam actividades “mecânicas”.

Para uma parte das categorias sociais que não pertenciam às camadas dominantes a escravidão não teve somente vantagens económicas. Lembramos que na sociedade portuguesa imperavam até 1773 os estatutos de limpeza de sangue, entre os quais o relativo ao exercício dos ofícios mecânicos socialmente desvalorizados. A quem exercia um tal ofício, assim como aos seus descendentes, era proibido ter acesso a cargos honoríficos, senão com uma dispensa outorgada pela Mesa da Consciência e Ordem ou, em última instância, pelo Rei. Dispensa concedida quando o candidato podia mostrar e provar que já tinha conseguido viver seguindo “a lei da Nobreza”, quer dizer sem trabalhar com suas mãos. Possuir vários escravos, os colocar ao ganho,

⁴⁸ Em Lisboa, por exemplo, em 1619, no Convento de Santos, a Comendadeira tem para o seu serviço pessoal 8 criadas e 2 escravas, enquanto 69 criadas, entre as quais 7 escravas, servem 18 freiras e 26 noviças. IANTT, *Mesa de Consciência e Ordem - Ordem de Santiago - Palmela*, Maço 10, Rol dos Confissados e Comungados do Convento de Sanctos, 1617, 1618, 1619, Docs. 981, 987, 997 et Maço 12, 1620, 1622, 1623, 1624, 1627, Docs. 1006, 1027, 1036, 1050, Maço 21, 1679, Doc. 1597. Após 1624 a menção das criadas e escravas desaparece. Para o séc. XVI, cf. Saunders, op. cit., p. 100 e nota 16.

auferia essa possibilidade. Ser dono de um escravo era já uma marca de distinção em relação ao comum. Quanto mais numerosos eram, mais se reforçava a distinção social, económica e simbólica que permitia ao longo do tempo obter essa dispensa para si ou para os seus descendentes. O que explica porque a escravidão se difundiu tão profundamente no tecido social e porque o grupo dos pequenos e meios proprietários dominaram. No entanto, tornar-se abastado não era suficiente. O reconhecimento social passava necessariamente pela ostentação. Não havia momento nem lugar mais propício para tal que a missa quotidiana e/ou dominical. Em 1730, Cesar de Saussure, um pastor Suíço observou:

«Se as senhoras portuguesas vão a pé a igreja vão sempre acompanhadas por um comprido séquito de escravos, criados e açafatas. Os escravos [...] vão à frente; seguem-se-lhes as criadas, as açafatas a seguir; depois as meninas da família e finalmente a Dona ou Senhora. Vão seguindo umas após outras, muito lentamente, numa fila que chega a atingir a extensão de 10, 15 ou 20 pessoas»⁴⁹.

Acredito que entre os motivos das Leis de Pombal para acabar de maneira progressiva com a escravidão de que o segundo corresponde à proibição da pureza de sangue em 1773⁵⁰, essas práticas entraram em jogo. Não acredito totalmente na argumentação do preâmbulo da Lei de 1761 relativo ao grande número de escravos que entrava no reino e fazia falta para o Brasil. Acredito mais nas questões de ordem pública e económica enunciadas, sobre o facto de os escravos virem *«a este continente ocupar os lugares dos moços de servir; que ficando sem comodo, se entregam a ociosidade, e se precipitam nos vícios, que dela são naturaes consequências»* como aos *«outros inconvenientes dignos*

⁴⁹ Cesar de Saussure. «Cartas Escritas de Lisboa no ano de 1730» in *O Portugal de D. João V, visto por três forasteiros*, op. cit., pg 273.

⁵⁰ 24 janvier de 1770. Alv. sobre a distinção de Christãos Novos e velhos, e forma das habilitações de Genere, Registrado na Secretaria d'Estado dos negocios do Reino a 26 deste mes. : 25 mai 1773. L. proscrevendo a distinção de Christãos Novos e Velhos. Vide Alv. de 24 de Janeiro de 1771: C.R. de 11 de Março, e L. de 15 de Dezembro de 1774.

da *Minha Real providencia*» nunca explicitamente designados na Lei. Mas temos a resposta na Lei de 1773⁵¹, quando concede entre outras medidas a Liberdade aos escravos de quarta geração:

«E que todos os sobreditos, por effeito desta Minha Paternal, e Pia Providência Libertados, fiquem hábeis para todos os Officios, honras, e dignidades, sem a nota distinctiva de Libertos, que a superstição dos romanos estabeleceu nos seus costumes, e que a união cristã e a sociedade civil faz hoje intolerável no Meu Reino, como o tem sido em todos os outros da Europa».

Estas duas Leis não foram sem consequências económicas. Os seus efeitos provam que o lugar e a função económica dos escravos não eram negligenciáveis, nomeadamente em certas zonas rurais do Alentejo. A partir de 1777, «a pedido dos lavradores» o Município de Almodovar dirige-se ao Rei a fim de realçar os efeitos desastrosos da lei de 1773. Com efeito, relata a petição:

«a primeira preocupação dos escravos foi ir-se, deixar voluntariamente as casas onde tinham nascido, onde tinham sido criados; puseram-se a vagabundar por toda a parte por falta de recursos, mendigando de porta à porta, instalando-se em casas de aluguer, recusando sobretudo de servir aqueles mesmos que os tinham abrigado até então, apesar de pedidos repetidos».

A maior parte dos lavradores, prossegue o texto Municipal, «que tinham cinco, dez ou quinze, homens e mulheres» faltam de mão-de-obra para o trabalho dos campos como para o serviço doméstico. É necessário agora contratar à uma taxa muito elevada pessoas que, quando têm da boa vontade, ficam no máximo um ano. Em alguns anos a agricultura declinou rapidamente⁵².

⁵¹ Silbert, Albert. *Le Portugal Méditerranéen à la Fin de l'Ancien Régime. XVIII^e - Début du XX^e Siècle*. 2 vol., S.E.V.P.E.N. Paris, 1966, T. II, pg. 829-830.

⁵² Sobre a decadência da agricultura no Alentejo, a falta de *jornaleiros*, os vagamundos, ver o relatório: IANTT, Intendência da Polícia, Liv. III, 22-6-1787, fol. 295v e seguintes. Igualmente Balbi, Adrien. *Essai Statistique sur Le Royaume de Portugal et d'Algarve*, Imprensa Nacional - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Ed. Fac-Similé, T.I, 2004, p. 162-165.

Quase meio século passado, em 1822, o Prior da cidade de Messejana evocava, num relatório às Cortes, esta remota época onde a mão-de-obra servil era abundante e desempenhava um papel económico importante: «Observo que em todo o distrito de Campo de Ourique, a agricultura é muita atrasada e a principal causa deste atraso é a falta de braços. No entanto, à uma época anterior (que não ousou qualificar feliz), encontrava-se à cada passo lavradores opulentos. É então que foram plantadas as poucas árvores das quais aproveitamos ainda actualmente. A época da qual falo é a durante a qual os lavradores tinham às suas ordens uma manada de escravos que, a partir da sua mais terna infância, destinava-se a ser pastores, que mantinha-se sem dificuldades dado que viviam com os seus pais. Ia de mesmo para os que destinava-se à outros ofícios»⁵³.

Nesta região, a reprodução biológica dos escravos na família dos donos foi provavelmente uma realidade. O extremo Sul do Alentejo não era a única região onde os lavradores possuíam uma mão-de-obra escrava importante. Na zona do Sado, perto de Setúbal, os lavradores, mesmo após a lei de 1773, dispunham ainda de numerosos escravos. O caso do qual temos conhecimento, através de uma situação defendida entre 1777 e 1781 por uma confraria negra, referia-se a uma dezena de escravos de terceira geração que procurava aproveitar-se da lei de 1773 para obter a sua liberdade. A tentativa fracassou porque, de acordo com o relatório do conselheiro do Desembargo do Paço: «os escravos [...] no Alentejo são necessários para a cultura das terras»⁵⁴.

As leis têm frequentemente efeitos perversos. A de 1761 e mais ainda a de 1773 levaram numerosos donos a desinvestirem vendendo os seus escravos para o Brasil. Isto, acrescentado à mortalidade natural, parece ter provocado uma crise da mão-de-obra no fim do século XVIII. Numa carta de 1797⁵⁵, dirigida a D. Rodrigo Sousa Coutinho, Pina Manique explica porque já tem proibido a sua exportação. Entre três razões, duas são de ordem económica:

⁵³ Silbert, A., op. cit. *Idem*.

⁵⁴ IIANTT, Desembargo do Paço, Ilhas, Maço 1073, Doc. 6 .

⁵⁵ IANTT, Intendência da Polícia, Liv. 5, fol. 108-109 (28-2-1797).

«1º - Para os senhores dos Escravos não praticarão alguma violência a estes miseráveis.

2º - Para evitar a emigração, por estar o Rey na falta de braço, para a Agricultura

3º - Por ter Lisboa necessidade de gente, que substitua tambem os Gallegos, que servem de Ribeirinhos, e das cousas das Ruas de Lisboa, e de pretas para servirem na Limpeza do desnecessário das casas, por não ter a maior parte de Lisboa, a excepção da cidade nova, Latrinas, porque há huns annos a esta parte não vem de Galiza o numero de gente, que concorria a este Reyno, e que nestes trabalhos só se empregão os Galegos, que faltando como digo, não sei aonde hei de recorrer para substituir os lugares delles, e tambem não haver as pretas, para o outro trabalho, a que só ellas se sogeitavão, o que não querem as brancas, [...]».

Três anos mais tarde, à véspera da guerra das Laranjas, Pina Manique dirige-se ao Regente para tentar convencê-lo da importância económica do Galegos que desde há várias décadas vieram tomar o lugar dos escravos mas fogem ao anúncio do conflito⁵⁶.

«Aqui verá V. Ex^{ca} a justa razão, com que há anos suplico ao Príncipe Nosso Senhor o permitir a entrada dos Pretos⁵⁷ para remediar esta falta em beneficio da Agricultura, das Artes, das Manufacturas, da Marinha, e do Serviço Público, em que só se empregam os Galegos, como é na Limpeza das ruas, Ribeirinhos, Moços de Padeiros, Aguadeiros, Companhias de Trabalhos, criados de servir, e outros Ministérios Servis, a que só os Galegos se sujeitam, e ainda mesmo alguns na Agricultura, e outros nos tempos das ceifas, e o pagamento que recebe toda esta gente que refiro, deixo à ponderação de V. Exa o julgar as grandes somas, a que montam, e que levam para Galiza, e é certo que a mesma identidade de razão, que obrigou ao Senhor Rei D. José 1º de saudosa Memoria a

⁵⁶ ANTT, Intendência da Polícia Livro 6, Fol. 160-162, du 1º de Julho de 1801.

⁵⁷ Nossa pesquisa actual revela que muitos Africanos, livres, continuaram a entrar em Portugal durante as primeiras décadas do séc. XIX para preencherem os antigos officios dos escravos.

conservar a Escravidão nas Colónias do Reino, foi pela falta de braços, que havia para a agricultura das mesmas Colónias, e esta mesma identidade de razão se conhece bem que há presentemente no Reino, porque como as Artes, e Manufacturas tem chegado a si muitas gentes, e igualmente \ o Exercito [—]; a grande deserção que há para as Colónias; e o mesmo luxo que igualmente se tem aumentado porque quem tinha então hum criado tem hoje três e quatro, e os mesmos cozinheiros que então eram mulheres tudo isto são outros tantos braços que se tiram da Agricultura e do Serviço que substituem os Galegos.

Deixo também à ponderação de V. Ex^a que se naqueles Reinados anteriores ao do Senhor Rei D. José 1^o entravam quatro mil Escravos pouco mais ou menos de hum e outro sexo todos os anos, e alguns destes casavam e consequentemente crescia a População como o Alvará de 19 de Setembro de 1761 proibiu a entrada dos Escravos neste reino, o quanto diminuirão esses braços naqueles objectos, que tenho referido a V. Ex^a, e em que eles eram empregados aos quais vieram substituir os Galegos e aqui verá V. Ex^a também mais ratificada a necessidade que há de lançar mão dos Pretos, vista a falta de população, e o pouco que se tem animado este grande objecto, e de se tomarem medidas para poderem entrar em objectos da Agricultura, pouco as Artes, Manufacturas, e Agriculturas, se correspondem mutuamente [razão pela qual] a Rainha [...] me autorizou no principio do seu Reinado para mandar vir das Ilhas dos Açores três mil famílias, que dividi pelas comarcas do Alentejo, e alguns (sic) destes hoje se acham estabelecidos na mesma Província com Lavoura, etc.*

Em 1797, confirmando os receios de Pina Manique, Robert Southey, observa que em Lisboa todos os moços de fretes são Galegos, que os Espanhóis recusam tirar os carros de mão e os Portugueses de levar pesos, porque um e outro serviço são os dos animais de carga. Uma década depois, APDG, um anónimo inglês que viveu vários anos em Lisboa antes de seguir a Corte para o Brasil constata que “*inúmeros são os officios servis que, devido ao intolerável orgulho dos nativos, são*

⁵⁸ Robert Southey, *Letters written during a short residence in Spain and Portugal*. Bristol, 1797, pg. 289.

atribuídos ao pretos e os Galegos. Qualquer companheiro português, no seu ofício, é chamado oficial (oficial sapateiro, oficial carpinteiro, etc..) e se por alguma razão for obrigado a levar um pequeno pacote nas suas mãos do outro lado da rua, tomará todas as precauções para o esconder sob o seu casaco, tanto seria vergonhoso para a sua dignidade executar a tarefa de um galego, de um preto, ou (como às vezes são chamados) de um animal de carga”⁵⁹.

Em 1832, Mouzinho da Silveira, na ocasião da proclamação da independência do Brasil, lançava um grito de alarme:

“os Portugueses atormentam-se, perseguem-se e entre matam-se, por não ter compreendido que o Reino, após ter realizado grandes conquistas, viveu durante mais de três séculos do trabalho dos escravos e que, uma vez perdidos os escravos, deviam criar uma nova maneira de viver graça ao seu próprio trabalho”⁶⁰.

Parece o longínquo eco de um outro grito lançado em 1653 pelo Padre Antônio Vieira aos colonos do Maranhão:

Vejo que me dizeis : (...) este povo, esta república, este estado, não se pode sustentar sem índios. Quem nos há-de ir buscar um pote de água, ou um feixe de lenha? Quem nos há-de fazer duas covas de mandioca? Hão-de ir nossas mulheres? Hão-de ir nossos filhos? (...) Quando a necessidade e a consciência obriguem a tanto, digo que sim, e torno a dizer que sim: que vós, que vossas mulheres, que vossos filhos, e que todos nós nos sustentássemos dos nossos braços; porque melhor é sustentar do suor próprio que do sangue alheio”⁶¹.

No entanto, um ano antes, no *Sermão da Epifânia* afirmara a necessidade da escravatura pois, dessa maneira, os escravos poderiam aceder ao paraíso.

⁵⁹ Selon Nuno Filipe, «A Missionação Portuguesa e as escravatura» *Congresso Internacional de História - Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*. Braga, 1993. Vol. III, pp. 465-481, cf. p. 469.

⁶⁰ *Citado por Eduardo Lourenço em epigrafo de O Labirinto da Saudade.*

⁶¹ Magno Vilela, «Uma questão de Igualdade. Antônio Vieira e a escravidão negra na Bahia», *Oceanos*, 30/31, Abril-Setembro 1997, p. 38.

Morreu o Antigo Regime. Mas a nostalgia persiste. Eça de Queirós, quando descreve a sociedade a portuguesa da década de 1850, faz dizer à Ega, a título de provocação, que : «*muito decididamente [...] era pela escravatura. Os desconfortos da vida, segundo ele, tinham começado com a libertação dos negros. Só podia ser seriamente obedecido, quem era seriamente temido... Por isso ninguém agora lograva ter os seus sapatos bem envernizados, o seu arroz bem cozido, a sua escada bem lavada, desde que não tinha criados pretos em que fosse lícito dar vergastadas...*»⁶².

Em 1993, em Braga, durante o Congresso *História - Missionaçõ Portuguesa e Encontro de Culturas* um dos congressistas afirmou que a escravidão em Portugal «degradou o trabalho livre, substituído pelo do escravo, e acentuou a tendência que vinha de trás de desprezar o esforço braçal e os ofícios mecânicos». Disto não há dúvida. Portugal não ficou ileso desse estigma que marcou todas as sociedades que conheceram um sistema escravagista. Digo sistema e não só relações escravagistas. Pois, seguindo a definição conhecida de Moisés Finley a diferença entre uma sociedade com escravos e uma sociedade escravagista não é meramente numérica, ou estatística, é sociológica.

Para considerar esses aspectos sociológicos no caso de Portugal precisa-se colocar três perguntas clássicas⁶³:

- 1- Em que medida a liberdade de governar do grupo dominante da sociedade dependia do controle sobre os lucros gerados pelos escravos?
- 2- Até que ponto a posse de escravos foi divulgada entre a população?
- 3- Até que ponto era possível aos indivíduos, na realidade social ou em termos de percepção, elevarem-se até à classe detentora de escravos?

⁶² Eça de Queirós, *Os Maias, Episódios da vida romântica*, Editora Ulisseia, 1992, Cap. XII, p. 401-402.

⁶³ Finley, Moses I. *Escravidão Antiga e Ideologia Moderna*, Rio de Janeiro, Graal, 1991, pp. 84-85; Turley, David. *História da Escravatura*, Lisboa, Teorema, 2002, pp 17-21.

À 2ª e 3ª perguntas, penso ter respondido. Responder à primeira é mais complicado. Há alguns anos atrás o historiador brasileiro Manolo Florentino, à leitura de um ensaio que publiquei considerava no prefácio:

«[1] a renda extraída aos escravos africanos introduzidos em Portugal jamais converteu-se em factor decisivo para a contínua recreação temporal dos topos socioeconómicos da elite lusitana. [2] em Portugal a exploração do trabalho do escravo negro nunca constituiu-se em condição sine qua non para o estabelecimento da diferenciação entre os estratos superiores e o resto dos homens livres».

Por razões óbvias concordo com a primeira proposta. A renda extraída do trabalho dos escravos nunca foi decisiva para a reprodução da elite da Metrópole. Quanto a 2ª proposta, hoje, acho ainda razoável e prudente responder de maneira *mí figue-mí raisin*, nem sim nem não, salientando todavia que a maior parte das categorias sociais do reino tiveram acesso ao trabalho escravo e que no seio delas foi-se constituindo uma distinção e uma diferenciação simbólica e económica entre possuidores e não possuidores de escravos. A questão fica em aberto reclamando uma pesquisa específica.

⁶⁴ Lahon, Didier, *O negro no Coração do Império - Uma memória a resgatar*. SCPEM - Ministério da Educação/Casa do Brasil de Lisboa, Lisboa, 1999.